

Lei nº 645, de 17 de maio de 2006.

DIGITALIZADO

EM _____/_____/_____

CARLOS NEYBSON F. PIRES

Autoriza abertura de Crédito Adicional ao Orçamento do Exercício de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento da Despesa do corrente exercício, Crédito Adicional até o limite de R\$84.459,38 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º. O Crédito será aberto através de Decreto, usando como fontes de recursos àquelas preconizadas no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O Crédito terá a classificação nº 01.07.00.15.451.024.300 (Revisão do Plano Diretor Participativo), com os elementos na forma prevista no anexo único desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 17 dias do mês de maio de 2006.



Acilon Gonçalves
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 645, de 17 de maio de 2006.

ELEMENTO	VALOR
Material de Consumo – 3.3.90.30.00	R\$16.891,88
Serviços de Consultoria – 3.3.90.35.00	R\$29.560,78
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 3.3.90.36.00	R\$12.668,91
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00	R\$25.337,81
TOTAL	R\$84.459,38



Acilon Gonçalves
PREFEITO MUNICIPAL